



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Lei n.º 1.060/2007.

EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF autoriza a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cachoeirinha autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, mediante convênio, acordo ou ajuste com outras esferas de governo, instituições não governamentais e empresas.

Art. 2º. Da abertura de Credito Adicional especial, neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento de 2007, até o limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a conta do programa abaixo especificado:

I – Classificação Institucional

- a) Órgão : Unidade Supervisionada
- b) Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

II - Classificação Funcional Programática:

- a) Programa de Trabalho: 08.244.0808.2.131 – Implantação e manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

III – Classificação por Categoria Econômica:

- a) Natureza das Despesas:

3.1.90.1.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

V - Classificação Funcional Programática:

- b) Programa de Trabalho: 08.122.0401.2.124.000 – Gestão Administrativa da Unidade

IV – Classificação por Categoria Econômica:

- b) Natureza das Despesas:

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

IV - Classificação Funcional Programática:

- c) Programa de Trabalho: 08.243.0802.127.000 – Manutenção do PETI – Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil

IV – Classificação por Categoria Econômica:

- b) Natureza das Despesas:

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

VI - Classificação Funcional Programática:

- d) Programa de Trabalho: 08.244.0811.2.137.000 – Manutenção das Atividades do CRAS

IV – Classificação por Categoria Econômica:

- b) Natureza das Despesas:

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da abertura do Crédito serão custeadas com os recursos orçamentários oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento do Município para 2006, especificadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito Especial, consoante disposições do art. 43, § 1º da lei Federal 4.320, de 17.03.64.



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Art. 4º. Para atendimento das disposições do inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, os recursos financeiros para o custeio do programa serão oriundos de repasses de outros governos, tendo como fonte para a contrapartida receitas próprias e de transferências constitucionais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2007.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sexta - feira, 13 de abril de 2007.


Roberto Gilson Raimundo
- Prefeito -